



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**TIPO DE AUDITORIA:** AVALIAÇÃO DE GESTÃO

**EXERCÍCIO:** 2017

**OBJETO AUDITADO:** ENSINO

**RELATÓRIO N°:** 4/2017

### **1. Introdução**

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT 2017, foi realizada Auditoria de Gestão de Ensino, no período de 25 de maio a 21 de julho de 2017, pelas servidoras ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO e FABRÍCIA MATTE CAYE. No mês de junho de 2017, a servidora MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA VERAS participou da execução da auditoria.

### **2. Objetivos da Auditoria**

O objetivo da auditoria foi verificar a regularidade da prestação de contas do auxílio financeiro referente ao Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - Inova do Exercício de 2016.

### **3. Escopo do Trabalho**

O escopo da ação de controle foi alterado em virtude da atual capacidade operacional da Auditoria Interna. Por este motivo, as reformulações dos planos de curso não foram verificadas.

Para a seleção da amostra, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Para execução dos projetos do Programa Inova, no exercício de 2016, foi despendido o valor de R\$ 108.000,00. O Programa Inova é relevante porque é um macroprocesso finalístico. Ademais, os riscos potenciais do programa são relativos aos recursos utilizados e ao descumprimento das normas internas.

Assim, a ação de controle compreendeu a análise de Relatórios Parciais, Relatórios Finais e Relatórios de Prestação de Contas,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

bem como dos comprovantes de gastos apresentados por 36 docentes coordenadores.

Para evidenciar o pagamento do auxílio financeiro aos docentes coordenadores, foram analisados os processos a seguir:

**Tabela 1- Processos de Pagamento de Auxílio Financeiro do Exercício de 2016**

| UNIDADES                           | PROCESSOS N°                                |
|------------------------------------|---|
| <i>Campus</i> Boa Vista            | 23229.000479.2016-81 e 23229.000414.2016-35 |
| <i>Campus</i> Amajari              | 23254.000120.2016-04 e 23254.000075.2016-80 |
| <i>Campus</i> Novo Paraíso         | 23230.000135.2016-32                        |
| <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste | 23482.000046.2016-24                        |

Fonte: Auditoria

#### **4. Resultado dos Exames**

Para executar a ação de controle foram enviadas Solicitações de Auditoria Interna-SAI para a Pró-Reitoria de Ensino-PROEN, bem como para as direções-gerais dos *Campus* Amajari, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso. Também foram remetidas Solicitações de Auditoria para os Departamentos de Administração e Planejamento dos *Campus*, em razão do disposto no Art. 12, IX, da Resolução CONSUP n° 174/2014 e no item 7.1, "h", do Edital n° 001 e n° 003/2016/PROEN/IFRR.

Em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal foi possível constatar o que segue:

##### **4.1. Ausência de assinatura de Termos de Compromisso**

Os docentes coordenadores que participaram do Programa Inova, do Exercício de 2016, não assinaram os Termos de Compromisso.

Conforme o Memo n° 077/2017 - PROEN/IFRR, na Pró-Reitoria de Ensino não há Termos de Compromisso assinados porque

[...] o Núcleo de Programas e Projetos de Ensino - NUPPE/PROEN, limitou-se a exigir dos docentes que submeteram projetos nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

editais 001 e 003/2016/PROEN, apenas os documentos listados no item 8.2 dos editais, a saber: [...] a) Ficha de Inscrição [...] b) Projeto [...] c) Declaração de inexistência de pendências [...] d) Comprovante de que apresentou os resultados parciais ou finais [...] no Fórum de Integração [...] e) Declaração de submissão de trabalhos/projetos [...]

No entanto, consta no Art. 12, II, da Resolução Consup nº 174/2014, que os docentes coordenadores devem "assinar Termo de Compromisso para o recebimento do auxílio financeiro para a execução de projeto selecionado pelo INOVA/IFRR".

De acordo com as informações extraídas do Siafi 2016 e dos processos relacionados na Tabela 1, foi efetuado o pagamento de auxílio financeiro para todos os docentes coordenadores do Programa Inova de 2016, mesmo sem a assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

**Consequência:**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa:**

Falta de solicitação de Termos de Compromisso assinados.

**Recomendação 1:**

Encaminhar os processos de pagamento de auxílio financeiro ao setor financeiro, somente após a juntada dos Termos de Compromisso assinados pelos docentes coordenadores.

**4.2. Ausência de documentos comprobatórios de gastos**

Ao analisar a documentação apresentada pelos docentes coordenadores na ocasião da prestação de contas, foi possível evidenciar que dois docentes apresentaram documentos sem validade, conforme descrito nos subitens a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**4.2.1. Campus Boa Vista**

O docente coordenador Siape n° 1057089 apresentou uma Nota de Pedido no valor de R\$ 158,00 para comprovar gastos. Esta nota não possui identificação do consumidor, data e assinatura do gerente da empresa CARPO Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 14.479.901/0001-12. Também não foi evidenciado o pagamento do valor de R\$ 158,00, pois na nota há apenas um carimbo de pago sem constar a data do efetivo pagamento.

Por meio do Memo n°. 085/2017 - PROEN/IFRR, foram encaminhadas as seguintes informações:

[...] essa nota refere-se às despesas com as atividades de encerramento do referido projeto, realizado dia 25 de novembro de 2016, porém não observou que havia o campo para assinatura do cliente e que a data não tinha sido registrada. [...] a situação é fácil de resolver, basta [...] assinar e colocar a data na nota fiscal. Disse ter sido apenas uma falha no preenchimento dos dados.

Assim, a Nota de Pedido no valor de R\$ 158,00 não comprova os gastos do docente.

Ademais, foi constatada divergência de informações em documentos apresentados pelo docente Siape n° 1057089. O valor de R\$ 1.841,12 é o resultado da soma dos valores constantes nos documentos de gastos apresentados pelo docente. No entanto, consta no Relatório Final do docente que o valor total de gastos é de R\$ 1.741,12. Por meio do Memo n°. 085/2017 - PROEN/IFRR, foi informado o que segue:

[...] o valor das despesas com a execução do Projeto foi de R\$1.841,12, conforme pode ser verificado com as notas fiscais/recibos apresentados. [...] se consta o valor total de R\$ 1.741,12 no Relatório Final de atividades, deve-se desconsiderar, pois deve ter digitado errado, trocando o 7 por 8. [...], caso seja necessário, pode fazer esta correção e entregar a segunda via do Relatório Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA

A despeito dessa informação, por meio de GRU<sup>1</sup>, o docente devolveu R\$ 1.258,88, ou seja, ele considerou R\$ 1.741,12 e devolveu valor maior que o devido.

#### **4.2.2. Campus Novo Paraíso**

A docente coordenadora Siape n° 1908647 apresentou o Documento Auxiliar de Venda n° 84588, no valor de R\$ 20,00 e o Extrato de Fatura n° 700551, no valor de R\$ 591,45. Ambos não são documentos hábeis de comprovação dos gastos realizados pela docente.

Consta no Relatório de Prestação de Contas que a docente gastou R\$ 3.307,99, porém não comprovou o gasto de R\$ 303,46<sup>2</sup>.

#### **Manifestação da Pró-Reitoria de Ensino (Proen)**

Por meio do Memo. n°. 102/2017 - PROEN/IFRR, de 31 de julho de 2017, a Proen apresentou a seguinte manifestação:

"O Documento Auxiliar de Venda n° 84588, no valor de R\$20,00, e o Extrato de Fatura n° 700551, no valor de R\$591,45, não foram encaminhados à docente, juntamente com os demais documentos, no prazo estabelecido pela SAI n°050/2017, solicitando esclarecimentos, por um equívoco da Coordenação de Programas e Projetos de Ensino. **Todavia, contatamos a docente informando o ocorrido e solicitamos o envio das notas fiscais até o dia 04/08/2017**".

#### **Análise da Auditoria Interna**

Conforme informações do Memo. n°. 102/2017 - PROEN/IFRR, a docente coordenadora Siape n° 1908647 não apresentou documentos hábeis de comprovação dos gastos mencionados no Documento

---

<sup>1</sup> Guia de Recolhimento da União (GRU)

<sup>2</sup> O valor de R\$ 303,46 é resultado do seguinte cálculo: R\$ 611,45 (valor total não comprovado) – R\$ 307,99 (gasto superior ao valor do auxílio financeiro)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Auxiliar de Venda nº 84588 e no Extrato de Fatura nº 700551. No entanto, a equipe da Proen já está tomando as providências necessárias para o atendimento da Recomendação 3.

**4.3. Inconsistência nos documentos comprobatórios de gastos**

Por meio da análise realizada, foram localizados cinco documentos comprobatórios de gastos sem o nome do adquirente do material.

De acordo com o Art. 12, VII, da Resolução Consup nº 174/2014 o docente coordenador deve "Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais necessários". A ausência do nome do docente nas notas fiscais não comprova quem foi o responsável pela aquisição de materiais.

O fato foi constatado nas unidades relacionadas na tabela abaixo:

**Tabela 2 - Quantidade de documentos comprobatórios de gastos com inconsistências**

| <b>Unidades</b>                    | <b>Documentos sem a identificação do consumidor</b> |
|------------------------------------|---|
| <i>Campus Boa Vista</i>            | 1   |
| <i>Campus Novo Paraíso</i>         | 2   |
| <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> | 2   |

Fonte: Auditoria

**Consequência**

Apuração de responsabilidade e ressalva dos órgãos de controle.

**Causa**

Deficiência no controle do processo de prestação de contas.

**Recomendação 2:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Solicitar que o docente coordenador Siape n° 1057089 apresente o documento hábil de comprovação do gasto de R\$ 158,00. Caso o documento não seja apresentado, no prazo a ser estabelecido, emitir GRU em nome do docente para devolução do valor de R\$ 58,00, haja vista a devolução a maior de R\$ 100,00. Se o documento comprobatório for apresentado, solicitar o ressarcimento do valor - R\$ 100,00 - devolvido a maior.

**Recomendação 3:**

Solicitar que a docente coordenadora Siape n° 1908647 apresente documentos hábeis de comprovação de gastos. Caso os documentos não sejam apresentados, no prazo a ser estabelecido, emitir GRU em nome da docente para devolução de R\$ 303,46.

**Recomendação 4:**

Criar atividades no processo de prestação de contas para identificar e solucionar tempestivamente as inconsistências e a ausência de documentos comprobatórios válidos referentes aos gastos realizados pelos docentes coordenadores.

**4.4. Aquisição de materiais após o prazo estabelecido para duração dos projetos**

De acordo com os Editais de Alteração<sup>3</sup>, de 14 de dezembro de 2016, as atividades dos projetos do Programa Inova do Exercício de 2016 deveriam ocorrer até o dia 1° de março de 2017. No entanto, quatro docentes coordenadores adquiriram materiais nos dias 7 e 8 de março de 2017, conforme tabela a seguir:

---

<sup>3</sup> Por meio dos Editais de alteração, o cronograma dos Editais n° 001 e n° 003/2016/PROEN/IFRR foram alterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

**Tabela 3 - Documentos comprobatórios da aquisição de materiais após o prazo de encerramento dos projetos**

| Unidades         | Coordenador      | Documento                               | Data     |
|------------------|------------------|---|----------|
| Campus Amajari   | Siape n° 1812920 | NF-e 140                                | 8/3/2017 |
|                  | Siape n° 1102424 | NFC-e Documento Auxiliar de Nota Fiscal | 8/3/2017 |
| Campus Boa Vista | Siape n° 1439941 | NF-e 0000003994                         | 7/3/2017 |
|                  |                  | DANFE 000.000.061                       | 7/3/2017 |
|                  |                  | NF 00000150                             | 8/3/2017 |
|                  |                  | NF 00000149                             | 8/3/2017 |
|                  | Siape n° 709894  | NFS-e 00000148                          | 7/3/2017 |

Fonte: Auditoria

Por meio do Memo n°. 085/2017 - PROEN/IFRR, foram obtidos os seguintes esclarecimentos dos docentes mencionados da Tabela 3:

- a) Desconhecimento do prazo limite para aquisição de materiais;
- b) Emissão da nota fiscal em data posterior ao serviço prestado;
- c) Entendimento de que as aquisições poderiam ocorrer até a data da entrega do Relatório de Prestação de Contas e
- d) Atraso do repasse dos recursos do Programa Inova.

**Consequência:**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa:**

Deficiência no controle do processo de prestação de contas.

**Recomendação 5:**

Adquirir materiais e contratar serviços durante o prazo estabelecido para duração dos projetos do Programa Inova.

**4.5. Ausência de justificativa para contratação de serviços**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Por meio da análise realizada, foi possível evidenciar que nove docentes coordenadores do Programa Inova, do Exercício de 2016, não apresentaram justificativa para a contratação de serviços de terceiros.

Consta no Art. 15, IV, da Resolução Consup nº 174/2014 que para “[...]a contratação de serviços de terceiros [...]” o docente coordenador deve “[...]apresentar justificativa plausível”.

Contudo, por meio da análise dos relatórios apresentados pelos docentes coordenadores, foi possível constatar a ausência de justificativa para a contratação de serviços de terceiros.

Por este motivo, os projetos dos docentes coordenadores foram consultados. Conforme o disposto no Art. 27 da Resolução Consup nº 174/2014 os projetos do Programa Inova devem conter os “Recursos Materiais necessários com a descrição da justificativa de aquisição e/ou contratação”. No entanto, nos projetos de nove docentes coordenadores também não há justificativa para contratação de terceiros.

O fato ocorreu nas unidades relacionadas na Tabela a seguir:

**Tabela 4 - Quantitativo de docentes que não apresentaram justificativa para contratação de serviços de terceiros**

| <b>Unidades</b>                    | <b>Quantidade de Docentes</b> |
|------------------------------------|-------------------------------|
| <i>Campus Amajari</i>              | 2                             |
| <i>Campus Boa Vista</i>            | 6                             |
| <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> | 1                             |

Fonte Auditoria

**Consequência**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa**

Deficiência no controle do processo de prestação de contas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Recomendação 6:**

Solicitar dos docentes coordenadores do Programa Inova a justificativa para aquisição de materiais e contratação de serviços não previstos nos projetos selecionados.

**4.6. Aquisição de materiais disponíveis nos Campus**

Ao analisar a documentação da prestação de contas dos docentes coordenadores foi identificada a aquisição de materiais, constantes no APÊNDICE A, que no segundo semestre de 2016, estavam disponíveis aos servidores na Coordenação de Almoxarifado e na Coordenação de Patrimônio dos *Campus* Boa Vista e Boa Vista Zona Oeste.

Conforme Art. 15, IV, da Resolução Consup nº 174/2014 o docente coordenador deve utilizar o auxílio financeiro do Programa Inova para adquirir “[...] materiais de naturezas diversas, devendo a aquisição ser coerente com a ação e inexistir o produto no Câmpus”.

Para verificar se o fato relatado ocorreu no *Campus* Amajari e no *Campus* Novo Paraíso foram encaminhadas Solicitações de Auditoria Interna para o correspondente departamento. No entanto, até o término dos trabalhos não foram enviadas respostas.

**Consequência**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa**

Deficiência no controle de acompanhamento da execução dos projetos.

**Recomendação 7:**

Consultar a Coordenação de Almoxarifado e a Coordenação de Patrimônio do respectivo *Campus* para identificar materiais que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

podem ser utilizados pelos docentes coordenadores durante a execução dos projetos do Programa Inova.

**Recomendação 8:**

Solicitar dos docentes coordenadores a apresentação de documento comprobatório da consulta realizada à Coordenação de Almojarifado e à Coordenação de Patrimônio na ocasião da prestação de contas.

**4.7. Ausência de incorporação de materiais ao patrimônio do IFRR**

Os materiais permanentes adquiridos pelos docentes coordenadores, mediante auxílio financeiro, devem ser incorporados ao patrimônio da instituição, conforme dispõe o Art. 12, IX, da Resolução Consup nº 174/2014:

Repassar, ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou produzido com recursos do INOVA à Coordenação de Curso no qual a ação foi desenvolvida para guarda e outras providências relativas a tombamento e controle de material

Contudo, foi possível evidenciar a ausência de repasse de materiais permanentes para a efetiva incorporação ao patrimônio dos *Campus* Boa Vista, conforme APÊNDICE B.

Para verificar se o mesmo fato ocorreu no *Campus* Amajari e no *Campus* Novo Paraíso foram enviadas Solicitações de Auditoria Interna para o correspondente departamento. No entanto, até o término dos trabalhos não foram enviadas respostas.

Por meio do Ofício nº 0242/2017/DG-CBVZO, foi possível constatar que os materiais permanentes adquiridos pelos docentes coordenadores do *Campus* Boa Vista Zona Oeste foram incorporados ao patrimônio da unidade.

**Consequência**

Abertura de processo de apuração de responsabilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Causa**

Deficiência no controle do processo de prestação de contas.

**Recomendação 9:**

Solicitar que os docentes coordenadores apresentem os materiais permanentes na ocasião da entrega do respectivo Relatório de Prestação de Contas.

**Recomendação 10:**

Solicitar abertura de processo para a efetiva incorporação dos materiais permanentes, adquiridos pelos docentes coordenadores, ao patrimônio da respectiva unidade.

**4.8. Ausência de certificados dos docentes coordenadores**

Os certificados dos docentes coordenadores que se referem à participação no Fórum de Integração e que atestam a inexistência de pendências não foram emitidos.

Conforme disposto no Art. 12, XI, da Resolução Consup nº 174/2014, os docentes coordenadores devem "Anexar ao Relatório Final o certificado de participação no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR."

Em que pese a Resolução nº 174/2014, os certificados dos docentes coordenadores que participaram do Fórum de Integração de 2016 não foram emitidos, conforme informado mediante o Memo nº. 85/2017 -PROEN/IFRR.

Consta no Art. 32 da Resolução nº 174/2014, que a Pró-Reitoria de Ensino emitirá certificados para os docentes coordenadores com o intuito de "[...] atestar a inexistência de pendências e declarar a participação do professor como coordenador do projeto".

No entanto, por meio do Memo nº. 085/2017-PROEN/IFRR, foi informado o seguinte:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

Os certificados dos docentes coordenadores, que são emitidos em conformidade com o disposto no Art. 32 da Resolução nº174/2014, foram elaborados pela Coordenação de Programas e Projetos de Ensino, todavia não foram impressos e entregues aos docentes por falta de toner. Caso seja necessário, podemos disponibilizar o arquivo em mídia para esta Auditoria Interna.

Ao analisar o arquivo eletrônico da Pró-Reitoria de Ensino, foi possível constatar que em maio de 2017 foram elaborados os certificados de todos os docentes coordenadores do Programa Inova, do Exercício de 2016. Os certificados comprovam apenas que os docentes executaram os projetos do Inova, pois conforme informações extraídas do Memo nº. 85/2017 -PROEN/IFRR, não foi atestada a inexistência de pendências nos Relatórios Finais e nos Relatórios de Prestação de Contas dos docentes coordenadores.

Assim, tanto os certificados do Fórum de Integração de 2016 quanto os certificados sob a responsabilidade da Proen não foram emitidos aos docentes coordenadores.

**Consequência**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa**

Deficiência no controle do processo de prestação de contas.

**Recomendação 11:**

Emitir os certificados previstos na Resolução Consup nº 174/2014, por meio de PDF não editável.

**4.9. Docentes coordenadores não participaram do Fórum de Integração de 2016**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

Por meio do Memo n°. 085/2017 - PROEN/IFRR, foi encaminhada uma planilha contendo a relação nominal dos docentes coordenadores que participaram do V Fórum de Integração, realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2016.

Após analisar a planilha, foi possível evidenciar que oito docentes coordenadores não participaram do Fórum de Integração, conforme exposto na Tabela a seguir:

**Tabela 5 - Quantidade de docentes que não participaram do V Fórum de Integração**

| <b>Unidades</b>   | <b>Quantidade de docentes coordenadores</b> |
|---|---|
| <i>Campus Amajari</i>   | 2   |
| <i>Campus Boa Vista</i>   | 5   |
| <i>Campus Novo Paraíso</i>  | 1   |
| NOTA<br>1. Dentre os cinco docentes do <i>Campus Boa Vista</i> , somente dois apresentaram justificativa de ausência. |   |

Fonte: Auditoria

Consta no Art. 12, X, da Resolução Consup n° 174/2014, que o docente coordenador deve

Participar da edição do Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR, no ano de vigência do Edital em que o projeto foi selecionado, apresentando os resultados parciais ou finais em forma de banner ou comunicação oral, conforme opções oferecidas no evento

Ademais, foi possível constatar a seguinte inconsistência:

a) A docente coordenadora Siape n° 709894 - *Campus Boa Vista* - inseriu no seu Relatório Final uma foto de uma aluna e consignou a seguinte informação: "Durante o V Fórum de Integração [...], realizado nos dias 28 e 30 de novembro, o projeto Memórias do Lavrado foi apresentado em forma de um varal com a exposição das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

ilustrações [...]”. Contudo, o nome da docente não consta na planilha anexada ao Memo nº. 085/2017 – PROEN/IFRR.

**Consequência:**

Ressalva dos órgãos de controle.

**Causa:**

Deficiência no controle do Fórum de Integração do IFRR e no controle do processo de prestação de contas.

**Recomendação 12:**

Incluir no processo de prestação de contas do Programa Inova atividades que comprovem a participação dos docentes coordenadores no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR para que as providências necessárias sejam tomadas tempestivamente.

**4.10. Inconsistências nos Relatórios Parciais dos Docentes**

Nos cronogramas dos Editais nº 01 e 03/2016/PROEN/IFRR consta o prazo para a entrega dos Relatórios Parciais, porém foi possível evidenciar que dez relatórios foram entregues fora do prazo estabelecido, o que corresponde a 33,33% dos relatórios parciais analisados.

Também foi possível evidenciar que seis docentes não apresentaram o Relatório Parcial, em desacordo com o disposto no Art. 12, VIII, da Resolução Consup nº 174/2014, o que corresponde a 16,67% dos docentes coordenadores.

Ademais, conforme descrito na Tabela 6, foram identificados três relatórios sem assinatura do docente coordenador e um relatório sem data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

**Tabela 6 - Inconsistências dos Relatórios Parciais**

| <b>Unidades</b>                    | <b>Ausência</b> | <b>Fora do Prazo</b> | <b>Sem data</b> | <b>Sem Assinatura</b> |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------------------|
| <i>Campus Boa Vista</i>            | 5               | 3                    | -               | 1                     |
| <i>Campus Amajari</i>              | -               | 2                    | 1               | -                     |
| <i>Campus Novo Paraíso</i>         | 1               | 3                    | -               | 1                     |
| <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> | -               | 2                    | -               | 1                     |
| <b>Total</b>                       | 6               | 10                   | 1               | 3                     |

Fonte: Auditoria

**Consequência:**

Impossibilidade do setor competente acompanhar a execução dos projetos.

**Causa:**

Deficiência do controle de acompanhamento da execução dos projetos.

**4.11. Inconsistências nos Relatórios Finais e nos Relatórios de Prestação de Contas dos Docentes**

Os prazos para entrega dos relatórios finais e dos relatórios de prestação de contas, constantes nos cronogramas dos Editais nº 01 e 03/2016/PROEN/IFRR, foram mudados por meio de dois Editais de Alteração, ambos com a data de 14 de dezembro de 2016.

No entanto, mesmo com a postergação do prazo de entrega, foi possível evidenciar a entrega de três relatórios finais fora do prazo estabelecido. Ademais, foi possível constatar a ausência de data em dois relatórios finais, de assinatura em dois relatórios finais e que um relatório foi apresentado sem data e sem assinatura do docente coordenador, conforme descrito na Tabela a seguir:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

**Tabela 7 - Inconsistências dos Relatórios Finais**

| <b>Unidades</b>                    | <b>Fora do Prazo</b> | <b>Sem data</b> | <b>Sem Assinatura</b> | <b>Sem data e sem assinatura</b> |
|------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------------------|
| <i>Campus Boa Vista</i>            | 1                    | 1               | -                     | 1                                |
| <i>Campus Amajari</i>              | 2                    | -               | -                     | -                                |
| <i>Campus Novo Paraíso</i>         | -                    | 1               | -                     | -                                |
| <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> | -                    | -               | 1                     | -                                |
| <b>Total</b>                       | <b>3</b>             | <b>2</b>        | <b>1</b>              | <b>1</b>                         |

Fonte: Auditoria

Comparando o prazo estipulado nos Editais de Alteração com as datas de entrega dos Relatórios de Prestação de Contas dos docentes, foi possível evidenciar a entrega de quatro relatórios fora do prazo.

Também foi possível constatar que cinco docentes não apresentaram o Relatório de Prestação de Contas, conforme descrito na seguinte Tabela:

**Tabela 8 - Inconsistências dos Relatórios de Prestação de Contas**

| <b>Unidades</b>                    | <b>Ausência</b> | <b>Fora do Prazo</b> | <b>Sem data</b> | <b>Sem Assinatura</b> | <b>Sem data e sem assinatura</b> |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------------------|
| <i>Campus Boa Vista</i>            | 5               | 1                    | 2               | -                     | 2                                |
| <i>Campus Amajari</i>              | -               | 2                    | -               | -                     | -                                |
| <i>Campus Novo Paraíso</i>         | -               | -                    | 1               | -                     | 2                                |
| <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> | -               | 1                    | -               | -                     | 1                                |
| <b>Total</b>                       | <b>5</b>        | <b>4</b>             | <b>5</b>        | <b>2</b>              | <b>3</b>                         |

Fonte: Auditoria

**Consequência:**

Ressalva dos órgãos de controle.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

**Causa:**

Deficiência no controle do processo de prestação de contas.

**Recomendação 13:**

Incluir atividades nos processos de acompanhamento de execução dos projetos e de prestação de contas para identificar inconsistências e tomar as providências cabíveis.

**INFORMAÇÃO 1: Devolução de valores**

Os valores do auxílio financeiro não utilizados pelos docentes coordenadores, abaixo relacionados, foram devolvidos em conformidade com o disposto no Art. 15, VIII, da Resolução Consup nº 174/2014 e no item 12.2 dos Editais nº 001 e nº 003/2016/PROEN/IFRR.

- a) Siape nº 2181870
- b) Siape nº 2177328
- c) Siape nº 1057089
- d) Siape nº 1601622
- e) Siape nº 1282986
- f) Siape nº 1591018
- g) Siape nº 1885428
- h) Siape nº 2263987

Ademais, o docente coordenador Siape nº 2120976 devolveu o valor de R\$ 25,65, em virtude da apresentação de comprovantes de gastos ilegíveis que não puderam ser recuperados.

**INFORMAÇÃO 2: Publicação de Projetos**

Em virtude do disposto no parágrafo único do Art. 12 da Resolução Consup nº 174/2014, foi possível evidenciar que houve



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

a publicação de dois projetos selecionados no ano letivo de 2016, conforme Memo n°. 085/2017 - PROEN/IFRR.

O Projeto IF KARRT-V Competição de carrinhos mecatrônicos coordenado pelo docente Siape n° 2763767 do Campus Boa Vista foi " [...]publicado com o título DESENVOLVIMENTO DE CARRINHOS MECATRÔNICOS: UMA PRÁTICA PEDAGÓGICA INOVADORA APLICADA NO IFRR, no COBENGE - Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia no ano de 2016".

A docente Siape n° 2263987, que coordenou o Projeto Processamento e Análise Físico-Química de Farinha de Banana publicou o artigo "Avaliação dos atributos sensoriais de muffins elaborados com farinha de banana verde" na revista científica de pesquisa Higiene Alimentar de março/abril de 2017.

## **5. Conclusão**

Por meio da ação de controle, foi possível constatar o que segue:

- a) Pagamento de auxílio financeiro sem a assinatura de Termos de Compromisso - item 4.1.
- b) Comprovantes de gastos sem validade e inconsistentes - itens 4.2. e 4.3.
- c) Materiais adquiridos após o prazo de duração dos projetos - item 4.4.
- d) Contratação de serviços de terceiros sem a devida justificativa - item 4.5.
- e) Aquisição de materiais disponíveis nos Campus - item 4.6.
- f) Ausência de incorporação de materiais ao patrimônio - item 4.7.
- g) Falta de emissão de certificados dos docentes coordenadores - item 4.8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA**

h) Ausência de docentes coordenadores no V Fórum de Integração - item 4.9.

i) Inconsistências nos Relatórios Parciais, nos Relatórios Finais e nos Relatórios de Prestação de Contas dos docentes coordenadores - itens 4.10. e 4.11.

A deficiência no controle do processo de prestação de contas foi a principal causa identificada para a ocorrência dos fatos relatados.

Com o intuito de mitigar as causas identificadas e melhorar a eficácia dos processos de controle do Programa Inova foram emitidas treze recomendações.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2017

**ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO**

Auditora Interna/Portaria N°. 724/2010

**FABRICIA MATTE CAYE**

Economista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA

**APÊNDICE A – Materiais disponíveis nos *Campus* Boa Vista e Boa Vista Zona Oeste no segundo semestre de 2016**

| Unidade                     | Materiais disponíveis no segundo semestre de 2016 |
|-----------------------------|---|
| Campus Boa Vista Zona Oeste | Máquina Fotográfica - Câmera Digital              |
|                             | Papel Cartão                                      |
|                             | Tesoura   |
| Campus Boa Vista            | Bola de Basquete                                  |
|                             | Bola de Futsal                                    |
|                             | Bola de Volei                                     |
|                             | Cabo AC 2000 P2/RCA 1,5m                          |
|                             | Cartolina Branca 50x66                            |
|                             | Cola Branca 90g                                   |
|                             | Cone  |
|                             | Envelope Carta 11x23                              |
|                             | Envelope Carta Branco 16x11                       |
|                             | Envelope Saco 11x7                                |
|                             | Eva 40x60 Color Rosa Escuro                       |
|                             | Eva 40x60 Color Branco                            |
|                             | Folha Eva 40x60 2 mm                              |
|                             | Fita Adesiva 19mmx50m                             |
|                             | Fita Adesiva 45x50m                               |
|                             | Fita Adesiva 50mmx50m                             |
| Guardanapo 23x22 Pc 50un    |   |
| Hidrocor Color Grosso C/6   |   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**AUDITORIA INTERNA**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
|  | Marcador p/ Qdo Branco Vermelho    |
|  | Marcador p/ Qdo Branco Azul        |
|  | Pacote de Copos                    |
|  | Papel A4 75g Resma                 |
|  | Papel Crepom 48x200 Diversas Cores |
|  | Pasta Aba Elastico                 |
|  | Percevejo                          |
|  | Pilhas                             |
|  | Plug Adap Macho Duplo              |
|  | Plug Adaptador                     |
|  | Prato Pq 15cm                      |
|  | Rede de Basquete                   |
|  | Saco de Transporte De Bola         |
|  | Tesoura Escolar                    |

Fonte: Auditoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
AUDITORIA INTERNA

APÊNDICE B - Materiais permanentes que não foram incorporados ao patrimônio do *Campus Boa Vista*

| Unidade                 | Materiais Permanentes                        | Nota Fiscal            |
|-------------------------|--|------------------------|
| <i>Campus Boa Vista</i> | Apresentador Laser                           | NF-e000000036/2016     |
|                         | Apresentador Laser                           | NF000.003.410/2016     |
|                         | Apresentador Wireless Projetor               | NF-e 27680/2016        |
|                         | Balança Mecânica Antropométrica Adulto 150Kg | DANFE000.092.765/2016  |
|                         | CX Som 2.1 SP                                | DANFE 000.008.184/2016 |
|                         | DVD Karaokê USB                              | NF 1083/2016           |
|                         | Estante p/Teclado                            | NFe 000.010.370/2016   |
|                         | Impressora Laser                             | NF-e 27678/2016        |
|                         | Microfone                                    | NF 1083/2016           |
|                         | Microfone CSR HT 48A                         | NFe 000.010.370/2016   |
|                         | Projetor Led USB                             | NF 30031/2016          |
|                         | Projetor com Lumens HDMI                     | NF-e 49832/2016        |
|                         | Refletor Par Led 64                          | NFe 000.010.370/2016   |
|                         | Suporte p/ Teclado                           | NFe 000.010.370/2016   |
| Suporte Guitarra        | NFe 000.010.370/2016                         |                        |

Fonte: Auditoria